



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visão:

LEI N.º 3131

De 25 de Outubro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

- 41 Departamento de Obras e Serviços
- 01 Projetos, Obras e Serviços
- 4110 Obras e Instalações
- Classif. Funcional Programática 03.07.025.1.043
- R\$ 35.000,00 - Ficha 151

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei n.º 4320/64, vinculado ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para construção de unidades habitacionais em sistema de mutirão.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
25 de Outubro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal